



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.612, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

-Declara de Utilidade Pública um lote de terreno, situado na rua Dr. Gualter Nunes e parte Superior nº 115 da Rua Rafino, nesta cidade, de propriedade de Masaru Horiguchi, para fins de interesse público.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicial, um lote de terreno contendo o prédio de dois pavimentos sob nº 468 (Térreo) e nº 446 (na parte Superior) da Rua Dr. Gualter Nunes, e parte Superior nº 115 da Rua Rafino, de propriedade de **Masaru Horiguchi**, medindo em seu total **600,00 m²**, neste Município e Comarca de Tatuí, para fins de interesse público, sob matrícula nº 5.601, do C.R.I. da Comarca de Tatuí/SP, conforme croqui e memorial que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

“Medindo **30,00 mts.** de frente para a Rua Dr. Gualter Nunes; igual medida nos fundos, onde divide-se com herdeiros de Josino Carneiro da Silva; de um lado mede **20,00 mts.** da frente aos fundos, e divide-se com a Rua Rafino, e de outro lado também em **20,00 mts.** com Olivio Junqueira ou sucessores; encerrando a **Área de 600,00 m²**. cadastrado com a **Inscrição Municipal sob nº 0134-0013 e 0134-0015-ZN-01.** “

Art. 2º - Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição de cada um far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam títulos de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.612, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Tatuí, 05 de Dezembro de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 05/12/2013.
Neiva de Barros Oliveira.